

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAAE no 9902330, Prov. 001, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de drenagem, na Av. Roza Molina Pannocchia, Jardim Valéria, município de GUARULHOS, requerida pelo SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização (canal a céu aberto revestido em gabiões 5,50 m/l x 2,00 m/prof.) - Ribeirão dos Cabos - Coord UTM (Km) - N 7.408,51 - E 342,75 e Coord UTM (Km) - N 7.408,12 - E 342,98 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

III - Fica revogada a Portaria DAAE no 47/2004, tendo em vista as alterações do Projeto.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96 e do parecer Técnico da Bacia do Paraíba e Litoral Norte (após vistorias no local), insertos nos Autos 9600054, ficam revogadas as Portarias DAAE no 475 de 04/09/97 e no 146 de 25/03/98 que autorizavam o SR. AMÉRICO DA SILVA OLIVEIRA a interferir em Recursos Hídricos, mediante Barramentos localizados na Fazenda São José - Rodovia Estadual Florianio Rodrigues Pinheiro (SP 123) - Bairro do Poço Grande, município de TREMEMBÉ.

Informe de Indeferimento, de 15-8-2005

Referência:

Interessado: MARIA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO

Endereço: Estrada Vicinal Pedro Vicentine 8 Km de Barretos - Município: BARRETOS

Autos DAAE n. 9301751

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1279/04 - 13/10/2004 - Poço 058-0061 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,28 - E 750,40 - MC 51;

N. Protocolo 1280/04 - 13/10/2004 - Poço 058-0062 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,24 - E 750,48 - MC 51

N. Protocolo 1281/04 - 13/10/2004 - Poço 058-0063 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,20 - E 750,42 - MC 51

O processo será retomado após apresentação de novas Análises Físico-Químicas, para os três poços, dos seguintes parâmetros: alcalinidade-bicarbonato, nitrogênio-nitroso e odor.

Referência:

Interessado: PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Endereço: Área Urbana de São José do Rio Pardo - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Autos DAAE n. 9302825

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 0163/04 - 30/01/04 - Lançamento - Rio Pardo - Coord UTM (Km) - N 7.611,04 -E 301,47 - MC 45;

N. Protocolo 0163/04 - 30/01/04 - Travessia Aérea - Córrego Monte Alegre - Coord UTM (Km) - N 7.610,98 - E 304,10 - MC 45;

N. Protocolo 0163/04 - 30/01/04 - Travessia Aérea - Córrego Macaúbas - Coord UTM (Km) - N 7.610,98 - E 304,88 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Requerimentos da Agência Nacional de Águas - ANA, devidamente preenchidos, referente ao lançamento no Rio Pardo, visto que este manancial e de domínio Federal;

Apresentação da Licença de Instalação emitida pela CETESB ou cronograma aprovado pela CETESB ou Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público.

Proposta de cronograma para apresentação de documentação para a regularização junto ao DAAE, dos demais usos e/ou interferências com os recursos hídricos existentes.

“INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 15/08/2005.”

Referência:

Interessado: GABRIEL FERNADES FILHO E OUTROS

Endereço: Gleba da Fazenda Santa Lúcia - Estrada Vicinal Vargem Grande/Itobi Km 7,0 a esquerda - Município de ITOBI - Autos DAAE n. 9302939

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, da alínea VI do artigo 3º da Deliberação CBH - Pardo nº 004/04 de 25/06/04, entendemos que os requerimentos de outorga abaixo devam ser indeferidos:

N. Protocolo 504/2004 - 20/04/04 - Implantação Barramento - Córrego São Sebastião - Coord UTM (Km) - N 7.590,60 - E 300,58 - MC 45;

N. Protocolo 505/2004 - 20/04/04 - Captação - Córrego São Sebastião - Coord UTM (Km) - N 7.590,60 - E 300,58 - MC 45.

Referência:

Interessado: CEZAR DE PAULA SANTANTA

Endereço: Fazenda Santana do Sapucaí - Rodovia Miguelópolis à Ipuã, Km²2 - Município: MIGUELÓPOLIS - Autos DAAE n. 9303362

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1600/2004 - 24/12/04 - Barramento - Ribeirão do Salto ou do Óleo - Coord UTM (Km) - N 7.752,28 - E 804,29 - MC 51;

N. Protocolo 1601/2004 - 24/12/04 - Captação - Ribeirão do Salto ou do Óleo - Coord UTM (Km) - N 7.752,28 - E 804,29 - MC 51.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentar cópia da Autorização ou Parecer Técnico Florestal do DEPRN para o Barramento e a Captação de Água Superficial;

Apresentar planta baixa do barramento indicando a projeção dos taludes (montante e jusante), o descarregador de fundo, vertedor e canal do vertedor;

Apresentar plantas contendo cortes e detalhes (em escala 1:50 ou 1:25) do vertedor, canal do vertedor, descarregador de fundo e do maciço do barramento. Indicar cotas, níveis d'água normal e máximo, dimensões, etc. As indicações de dimensões, cotas, nomes, devem ser legíveis;

Apresentar anuências de Anibal Cristiano da Silva, Gabriel da Silva e Juarez Figueiredo Santana;

Apresentar cópia da taxa referente ao emolumento da Captação de Água Superficial (10 UFESP).

Conforme carta BPG/PGR/216/05, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: RICARDO DA SILVA NETO

Endereço: Sítio Santa Helena - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Autos DAAE n. 9303388

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 506/2005 - 06/05/05 - Captação - Córrego Santo Antonio - Coord UTM (Km) - N 7.611,85 - E 301,33 - MC 45.

O processo será retomado após apresentação de planta com indicação do ponto de captação, junto ao manancial, dos limites da propriedade e dos vizinhos confrontantes no local da captação.

Referência:

Interessado: ANTÔNIA APARECIDA PIRES DE MORAES COELHO

Endereço: Fazenda Eldorado, Rodovia SP 215, Km 90 B. Horto do Procópio - Município de Porto Ferreira.

Autos DAAE n. 9303406

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 380/2005 - 12/04/05 - Implantação de Captação - Coord UTM (Km) - N 7.583,50 -E 247,84 - MC 45;

N. Protocolo 381/2005 - 12/04/05 - Captação - Coord UTM (Km) - N 7.583,50 - E 247,84 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

1. Apresentação dos documentos necessários para obtenção da outorga, em nome do Espólio de Joaquim Coelho Filho.

2. Indicação do ponto de captação na planta do levantamento planialtimétrico cadastral.

3. Apresentação dos documentos necessários para regularização de 3 Barramento existentes na propriedade, de acordo com a Legislação vigente, de acordo com carta PGB/PGR/419/05 de 19 de abril de 2005, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

Endereço: Aterro Sanitário Municipal, Estrada de Pirassununga, n.º 1014 - Município de Pirassununga

Autos DAAE n. 9303429

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 549/2005 - 13/05/05 - Poço 001 DAAE 169-0009 - Aquífero Formação Corumbatal - Coord UTM (Km) - N 7.570,52 - E 250,18 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação do seguinte documento:

Licença de Instalação da CETESB.

Relatório Fotográfico, comprovando o cumprimento do artigo 38 do Decreto Estadual n.º 32955/91.

Cópia do Cadastro da vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual).

Referência:

Interessado: JOSÉ ANTONIO DA COSTA FILHO

Endereço: Fazenda São Sebastião - Município: ITOBI - Autos DAAE n. 9303517

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, e a informação do interessado sobre a desativação do ponto de captação existente, juntamente com a não renovação do contrato de arrendamento da área utilizada no empreendimento, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1309/2002 - 30/09/02 - Captação - Córrego São Sebastião - Coord UTM (Km) - N 7.590,00 - E 300,00 - MC 45.

Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS PARQUE DOS CAFEZAIS VI

Endereço: Cafezal VI - Rua Iruama, no 517 - Estrada dos Cafezais, s/no - Município: CAFEZAL

Autos DAAE no 9801237

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 301-211 - 282/04 - 13/04/04 - Poço I - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.435,37 - E 285,69 - MC 45;

N. Protocolo 301-212 - s/no - 13/04/04 - Poço II - Aquífero Cristalino (tamponado) - Coord UTM (Km) - N 7.434,92 - E 285,70 - MC 45;

N. Protocolo 301-213 - 283/04 - 13/04/04 - Poço III - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.436,31 - E 285,92 - MC 45;

N. Protocolo 301-214 - 284/04 - 13/04/04 - Poço IV - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.436,28 - E 285,88 - MC 45;

N. Protocolo 301-215 - 285/04 - 13/04/04 - Poço V - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.436,33 - E 285,94 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentação de novo Relatório de Avaliação de Eficiência - RAE, nos moldes do Anexo IX, da Portaria 717/96, assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário/requerente;

Apresentação de nova documentação fotográfica dos poços, comprovando que os mesmos atendem ao disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual no 32955/91, que regulamentou a Lei Estadual no 6.134/88 e estabeleceu o Perímetro Imediato de proteção Sanitária e as condições de operação e manutenção dos poços;

Apresentação do Anexo VI do Poço Local 002, que ficará somente cadastrado neste DAAE.

Referência:

Interessado: IDEAL STANDARD WABCO TRANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 106 - Município: SUMARÉ

Autos DAAE no 9803963

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, Item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 047/2003 - 30/01/03 - Captação - Bacia de um afluente do Córrego do Tijuco Preto - Coord UTM (Km) - N 7.471,92 - E 278,34 - MC 45;

N. Protocolo 048/2003 - 30/01/03 - Poço 001 DAAE 277-0055 - Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.472,00 - E 277,93 - MC 45;

N. Protocolo 049/2003 - 30/01/03 - Lançamento - afluente do Córrego do Tijuco Preto - Coord UTM (Km) - N 7.472,38 - E 277,81 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentação do Anexo VII, Sistema de informação de Águas Subterrâneas, SIDAS, do poço tubular profundo com todos os campos preenchidos;

Apresentação de Relatório de Avaliação e Eficiência - RAE, contemplando todos os usos existentes no empreendimento, juntamente com um novo fluxograma ,

Apresentação de cópia da última alteração contratual da empresa,

Apresentação de cópia do CNPJ;

Apresentação de novas Análises Físico-Química e Bacteriológica, de acordo com a Portaria DAAE no 518 de 25/03/2004.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Termo Aditivo

Autos Nº 48.402 - Prov. 197 -DAAE

Concorrência Nº 004/DAAE/2001/SUP

Extrato de Termo Aditivo Nº 2005/22/00146.6

Objeto: Termo aditivo de reti-ratificação ao Contrato nº 2002/22/00042.5 de 28/02/2002, aditado e reti-ratificado pelos termos nº 2002/22/00234.3 de 20/12/2002, nº 2004/22/00128.4 de 19/08/2004 nº 2004/22/00149.1 de 28/10/2004 e nº 2005/22/00114.4 de 28/06/2005, celebrado com o CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA - INTERPA SERVENG, para execução das obras de Ampliação da Calha do Rio Tietê, Fase II, Lote 04, no trecho compreendido entre as estacas 1933 e 2255 + 10,48m, numa extensão de 6.450,48 metros, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, devido extensão do prazo contratual para outubro de 2005, a redistribuição de recursos financeiros e da reformulação do Cronograma Físico - Financeiro, fls.32/34, continuando em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE.

Contratado:Consórcio Camargo Corrêa - Enterpa - Serveng. Cnpj Nº 61.522.512/0001-02 - Construções e Comércio

Camargo Corrêa S/A

Cnpj Nº 47.892.906/0001-21 - Enterpa Engenharia Ltda

Cnpj Nº 48.540.421/0001-31 - Serveng - Civilsan S/A

Valor do Contrato: R\$ 225.351.221,39, assim distribuídos:

Ano de 2002 - R\$ 54.173.729,89

Ano de 2003 - R\$ 71.048.513,17

Ano de 2004- R\$ 42.373.194,55

Ano de 2005- R\$ 57.755,783,78

Prazo do Contrato: 44(Quarenta e quatro) meses a contar do contrato nº 2002/22/00042.5 de 28/02/2002.

Data da assinatura do presente Termo Aditivo: 26/07/05.

Universidade de São Paulo

Portaria GR-3.618, de 10-8-2005
<i>Altera dispositivos da Portaria GR-3.544, de 19-1-2005, que constituiu o Programa USP Recicla na Universidade de São Paulo</i>
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-88, baixa a seguinte portaria: <p>Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Portaria GR-3.544, de 19-1-2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Artigo 3º - Compõem o Programa:</p> <p>I. o Conselho Acadêmico;</p> <p>II. o Comitê Gestor;</p> <p>III. as Comissões Locais; e</p> <p>IV. as Comissões Internas.</p> <p>Parágrafo único - Os membros a que se referem os incisos I a III serão designados pelo Reitor, enquanto aqueles a que se refere o inciso IV serão designados pelos Dirigentes das respectivas Unidades e Órgãos. (N. R.)</p> <p>Artigo 2º - Ficam alterados o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-3.544/2005, que fica também acrescido de um parágrafo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Artigo 5º - O Conselho Acadêmico terá a seguinte composição:</p> <p>I. o Coordenador Acadêmico do USP Recicla, seu Presidente, designado pelo Reitor dentre docentes e funcionários da USP, ativos ou aposentados;</p> <p>.....</p> <p>§ 1º - O mandato do Coordenador Acadêmico a que se refere o inciso I do presente artigo será de 3 anos, permitidas reconduções, ao passo que o mandato dos representantes a que se referem os incisos III a VIII será de 3 anos e o do inciso IX, de 1 ano, permitida uma única recondução em ambos os casos.</p> <p>.....</p> <p>§ 4º - Os membros a que se referem os incisos II a XV deverão ser indicados juntamente com os respectivos suplentes. (N. R.)</p> <p>Artigo 3º - Fica excluído o inciso IX do artigo 8º da mencionada Portaria GR-3.544/2005, e os parágrafos 2º e 3º do citado artigo passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Artigo 8º - O Comitê Gestor terá a seguinte composição:</p> <p>.....</p> <p>§ 1º -</p> <p>§ 2º - Os Coordenadores e os representantes a que se referem os incisos II a VIII do presente artigo deverão ser indicados juntamente com os respectivos suplentes.</p> <p>§ 3º - O mandato dos membros a que se referem os incisos II a VIII do presente artigo será de três anos, permitida uma única recondução. (N. R.)</p>

Campus de Bauru:			
Incisos I e II	Márcia Regina Rodrigues Regina	HRAC	Coord. Local e de Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Ruy César de Camargo Abdo	FOB	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Luiz Eduardo Montenegro Chinellato	FOB	Suplente
Inciso II	Simone Berriel Joaquim Simonelli	PCAB	Coord. Unidade/Orgão
Inciso III	Mariana Marques da Silva	FOB	Discente titular
Inciso III	Rafaella Marques Di Giulio	FOB	Discente suplente
Campus da Capital do Estado de São Paulo:			
Incisos I e II	Prof. Dr. Pedro Roberto Jacobi	FE	Coord. Local e de Unidade/Orgão
Incisos I e II	Vânia Manna	Reitoria	Coord. Local e de Unidade/Orgão
Incisos I e II	Profa. Dra. Rosario Domingues Crespo Hirata	FCF	Coord. Local e de Unidade/Orgão
Inciso II	Eduardo Bonilha de Toledo Leite	CCE	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Josineide Maria Gomes da Silva	Cepeusp	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Cibele Vany da Silva	Coseas	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Carla Magalhães Cuculo	Coseas	Suplente
Inciso II	Prof. Dra. Daisy Pires Noronha	ECA	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Geraldo de Souza Dias Filho	Eca	Suplente
Inciso II	Laura Aparecida de Paula	Edusp	Coord. (Prédio Antiga Reitoria)
Inciso II	Fátima Mohamad Bou Nassif	SIBI	Suplente Coord. (Prédio Antiga Reitoria)
Inciso II	Maria Helena Pereira	EE	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Marcele de Almeida Coelho	EEFE	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Vanderley Moacyr John	EP	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. José Carlos Mierzwa	EP	Suplente
Inciso II	Profa. Dra. Vladi Olga Consiglieri	FCF	Suplente
Inciso II	Prof. Dr. Antonio Robles Junior	FEA	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Noé Barbosa de Souza	FEA	Suplente
Inciso II	Profa. Dra. Evelise Oliveira Telles Ramos e Silva	FMVZ	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Antonio Carlos de Campos	FO	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Israel Chilvarquer	FO	Suplente
Inciso II	Profa. Dra. Maria da Penha Costa Vasconcellos	FSP	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Silvana Audrá Cutolo	FSP	Suplente
Inciso II	Profa. Dra. Yara Regina Marangoni	IAG	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Antônio Mario Magalhães	IAG	Suplente
Inciso II	Prof. Dra. Lyria Mori	IB	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Profa. Dra. Irma Nelli Gutierrez Rivera	ICB	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Celio Bermann	IEE	Coord. Unidade/Orgão
Inciso II	Prof. Dr. Hélio Tatizawa	IEE	Suplente
Inciso II	Samir Tanios Hamzo	IF	Coord. Unidade/Orgão

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando rev